

**DECRETO N.º 045, DE 14 DE MARÇO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 046, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 031/2018, que tem como Objeto a *“Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionado no Termo de Referência.”*.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 14 de março de 2018.

**Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**